



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1469, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE (ATUASERRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com a ATUASERRA – Associação de Turismo da Serra Nordeste, com vistas a desenvolver ações conjuntas com o Município, implementando o turismo no Município e na Região, através da Organização e/ou participação em eventos, projetos e especialização técnica, bem como atividades tais que possibilitem a divulgação de eventos e outros atrativos turísticos.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, a Minuta de Convênio, a ser firmado.

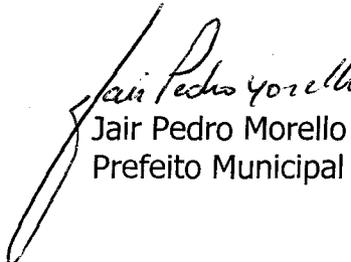
Art. 3º - As despesas decorrentes dessa lei serão suportadas pelos elementos de despesa próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 06 de outubro de 2009.

Foi efetuada a publicação
em 06/10/09 lu


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal